



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

**Correio eletrónico:**

[rvieira@alra.pt](mailto:rvieira@alra.pt); [arquivo@alra.pt](mailto:arquivo@alra.pt)

**C/c:**

[tmelo@alra.pt](mailto:tmelo@alra.pt); [lvargas@alra.pt](mailto:lvargas@alra.pt)

Sua Excelência

O Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores

Assembleia Legislativa da Região Autónoma  
dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901- 858 HORTA

S/ Ref.	S/ Data	N/ Ref.	Data
S/2313/2024	19/12/2024	Sai-SRAPC/2024/588	Ponta Delgada,
Proc.º 54.02.02/7/XIII		00.012.004.002	27 de dezembro de 2024

**ASSUNTO:** REQUERIMENTO N.º 228/XIII (PS) - “CONDIÇÕES DE TRANSPORTE DE DOENTES ENTRE O HOSPITAL MODULAR E O HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO”

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Russell Sousa, Carlos Silva, Sandra Costa Dias, Gualberto Rita, Inês Sá, José Miguel Toste, Dora Valadão, Andreia Cardoso, José Eduardo e Marta Matos, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, e no que respeita às questões colocadas, que a seguir se enunciam, somos a informar o seguinte:

**“1. Quais são as condições atuais em que são realizados os transportes de utentes entre o Hospital Modular e o edifício principal do HDES?”**

**2. Que tipo de viaturas estão a ser utilizadas para esses transportes? Estas viaturas pertencem ao serviço regional de saúde ou são alugadas? Em caso de aluguer, qual é a empresa contratada, quais as condições do contrato e o valor associado?”**



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
GOVERNO REGIONAL**

**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

**3. Durante os transportes referidos, existe acompanhamento de profissionais de saúde? Em caso afirmativo, quais os profissionais envolvidos (médicos, enfermeiros, assistentes operacionais, entre outros)?”**

O transporte intra-hospitalar, ou seja, o transporte que é efetuado entre o Hospital Modular e o edifício principal do HDES, EPER, distingue-se em três tipologias:

1ª - Transporte do doente crítico

Realizado pela viatura SIV, sob responsabilidade do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros, efetuado por equipa e viatura própria, regulado e ativado pelos mecanismos já conhecidos.

2ª - Transporte do doente não emergente com limitações motoras ou acamado  
Efetuado pelas viaturas e pessoal dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada, em maca ou cadeira de rodas, com base em protocolo estabelecido entre a Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social e o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros para este tipo de transporte.

Se necessário, e com base em escalas de avaliação clínica, neste transporte pode ser necessária a presença de médico e/ou enfermeiro da equipa do HDES, EPER.

3ª - Transporte de doente não emergente autónomo:

Efetivado em viatura ligeira de 7 lugares, alugada à Ilha Verde Rent-a-Car, do Grupo Ilha Verde, por 75,60 €/dia, conduzida por trabalhador/motorista do HDES, EPER.

Sempre que necessário, este transporte é realizado com presença de profissional de saúde do HDES, EPER.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

***“4. Qual é o protocolo atualmente estabelecido para o transporte de doentes entre o Hospital Modular e o edifício principal do HDES? Solicita-se cópia do referido protocolo.”***

A escolha do meio de transporte para cada doente tem por base as escalas de avaliação para o transporte intra-hospitalar, devidamente autorizadas e validadas pela Sociedade Portuguesa de Cuidados Intensivos para transporte de doentes.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Paulo Jorge Abraços Estêvão

S.A.